



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 25/03/2025

Edição nº 184/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 402/2025	2
PORTARIA Nº403/2025	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2
PENSÃO POR MORTE - ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2021 (SEGURADO APOSENTADO)	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 402/2025

(de 25 de março de 2025)

DESIGNA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PATRIMÔNIO PARA CONTROLE E DEPRECIÇÃO DOS BENS MÓVEIS E REGISTRO DE ALMOXARIFADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 007/2022, de 23 de fevereiro de 2022, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito do Poder Executivo e demais entidades da Administração Indireta do Município de Maragogi/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de controle patrimonial dos bens móveis e a necessidade de lançamento contábil da depreciação mensal desses bens, bem como a necessidade de controle das movimentações de estoque do almoxarifado, até que seja implantado sistema informatizado para essas finalidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Extraordinária de Patrimônio**, com prazo de vigência de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de realizar o controle dos bens móveis, autorizar a contabilidade a proceder com a baixa da depreciação dos bens móveis utilizando os parâmetros do SIAFI, e gerir o controle do almoxarifado até a contratação de sistema informatizado adequado.

Art. 2º A Comissão Extraordinária de Patrimônio será composta pelos seguintes membros:

I - **Edcler Eronica Dos Santos Cardozo, Gerente de arquivo, matrícula 115897** - Presidente;

II - **Maria Betânia Do Nascimento Ferreira, professora, matrícula 706** - Membro;

III - **Everton da Silva Santos, Assistente Administrativo, matrícula 8953** - Membro.

Art. 3º Caberá à Comissão:

a) Atestar mensalmente a depreciação dos bens móveis do Município, autorizando a contabilidade a efetuar os registros contábeis correspondentes;

b) Proceder com a autorização para baixa do estoque do almoxarifado na proporção de 90% (noventa por cento) dos itens recebidos mensalmente, enquanto não houver sistema informatizado para controle;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b07a99b7-8f37-47da-b97f-df67615c5d30

PORTARIA Nº403/2025

(de 24 de março de 2025)

DESIGNAÇÃO: AGENTE PÚBLICO COMISSIONADO PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o correto cumprimento das obrigações legais relacionadas a análise de projetos de arquitetura do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Maragogi-AL;

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR o senhor **PAULO ARTHUR ESTANISLAU CALACA**, Matrícula nº 11439, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, para exercer as seguintes atribuições:

Parágrafo único. Ser responsável pela **Análise de Projetos de Arquitetura** pelo Instituto de Planejamento Urbano do Município de Maragogi - IPUMA, em conformidade com as normas vigentes;

Art. 2º O designado deverá observar integralmente as normas do respectivo Conselho de Classe Regional de Alagoas;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.**

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 24 (vigésimo quarto) dia do mês de março de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 21c50a2f-4243-4472-b76d-5bced8b762f8

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PENSÃO POR MORTE - ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2021 (SEGURADO APOSENTADO)

Ato/Portaria IPREV nº 0006/2025



Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Segurado Aposentado)**

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) JOSE WELLINGTON ESTANISLAU DE ATAIDE, portador(a) do RG 312930, MAER/DF, CPF 042.007.134-20, Inativo, no cargo, de ENDODONTISTA I - G, Matrícula Funcional 41110411, nos termos do Artigos 26, 27, inciso I, Art. 28, inciso VI, Art. 29, Art. 30, caput e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 738, de 15 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV, número 006/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - GRACYLYANDRE ALVES AVELINO ATAIDE, cônjuge, portador(a) do RG nº 531121 - MAER/BR e do CPF nº 954.625.114-34, nascido(a) em 24

de Fevereiro de 1974, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi/AL, em 03 de Março de 2025.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Diretor Executivo
IPREV

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 8794f581-581f-4f63-a651-8be2bed20549



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL